



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 971, DE 20 DE MARÇO DE 1979.

Declara de utilidade pública área de terrenos, para fins de abertura de trechos de prolongamento da Rua Smith de Vasconcelos entre as Ruas 7 de Setembro e Rua Fernão Dias, e as outras providências.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade que há de ser ampliado o sistema viário urbano, na forma do artigo 57, item I, alínea "d" - Seção III do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terrenos abaixo discriminada, que se destina a abertura de trechos de prolongamento da Rua Smith de Vasconcelos entre as Ruas 7 de Setembro e Rua Fernão Dias, na sede do município de Assis, a saber:

1ª FAIXA: Medindo 3,70 m de frente pela Rua 7 de Setembro por 83,00 m pelo prolongamento da Rua Smith de Vasconcelos com a área de 307,10 m², de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de Assis;

2ª FAIXA:

1. Medindo 8,90 m de frente pela Rua 7 de Setembro por 83,70 m da frente aos fundos, com a área de 744,93 m², de propriedade do Bispo de Assis;
2. Medindo 12,00 m de frente pela Rua Fernão Dias por 87,30 m da frente aos fundos, com a área de 1.030,62 m², de propriedade do Bispo de Assis, que perfaz Globa 1 (744,93 m² + Globa 2 (1.030,62 m²), no total de 1.775,55 m²; e



Prefeitura Municipal de Assis

23

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 971, DE 20 DE MARÇO DE 1979

2

1ª FALTA: Medindo 0,60 m de frente por 40,00 m da frente aos fundos, com a área de 24,00 m², de propriedade da Sra. Maria Ernestina Salomé.

Parágrafo Único - A área de terrenos a que se refere este artigo está descrita no desenho nº 5.446, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 1979.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcantara
Diretor do Departamento de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de março de 1979.

Luiz Alcantara
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs